



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 118/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO REFERENTE A PREFERÊNCIA NA TRAVESSIA POR BALSAS ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG AO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do Evento “Aniversário de Delfinópolis”;

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizado de forma precária, a preferência para os veículos a abaixo relacionados contratados, na fila para a travessia por balsas no Porto da Praia Vermelha, de 13 a 16 de dezembro do corrente .

I - No dia 13 de dezembro de 2024.

- Amaroq branca – Placa PRY1J55;
- Amaroq branca – Placa PZQ2E44;
- Ford KA branco – Placa GDU8990
- Honda Ford Fiesta – Placa HFN3C49
- Caminhão $\frac{3}{4}$ Mercedes Benz branco – Placa FKF7C86

II - No dia 14 de dezembro de 2024.

- Amaroq branca – Placa PRY1J55;
- Amaroq branca – Placa PZQ2E44;
- Ford KA branco – Placa GDU8990
- Ford Fiesta – Placa HFN3C49
- Caminhão $\frac{3}{4}$ Mercedes Benz branco – Placa FKF7C86
- Ônibus – Placa CYR7H11
- Honda City chumbo – FBM4F75
- Ônibus – Placa MPB0D66

III - No dia 15 de dezembro de 2024.

- Amaroq branca – Placa PRY1J55;
- Amaroq branca – Placa PZQ2E44;
- Ford KA branco – Placa GDU8990
- Ford Fiesta – Placa HFN3C49
- Caminhão $\frac{3}{4}$ Mercedes Benz branco – Placa FKF7C86
- Ônibus – Placa CYR7H11
- Honda City chumbo – FBM4F75
- Ônibus – Placa IZA3177



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**

IV - No dia 16 de dezembro de 2024.

- AmaroK branca – Placa PRY1J55;
- AmaroK branca – Placa PZQ2E44;
- Ford KA branco – Placa GDU8990
- Ford Fiesta – Placa HFN3C49
- Caminhão $\frac{3}{4}$ Mercedes Benz branco – Placa FKF7C86
- Ônibus – Placa CYR7H11
- Honda City chumbo – FBM4F75
- Ônibus plotado da dupla Clayton & Romário sem placa

Art. 2.º - Os veículos NÃO terão direito a isenção tarifária.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 13 de dezembro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis